

PORTARIA Nº 1342, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO o período de férias da servidora Ana Carolina Araújo Chalegre Lemos, Chefe de Secretaria do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de União dos Palmares e única servidora efetiva do respectivo Juízo; e

CONSIDERANDO a decisão proferida no bojo do Processo Administrativo nº 2019/15753,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **Hugo Wallysson Bezerra de Lima**, Técnico Judiciário da 2ª Vara Cível da Comarca de União dos Palmares, nos períodos de 16 a 25.10.2019 e 18.11.2019 a 17.12.2019, no Juizado Especial Cível e Criminal da supradita Comarca.

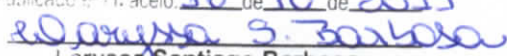
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Corregedor-Geral da Justiça em Substituição

Diário Oficial Poder Judiciário

Publicado em 16 de 10 de 2019


Laryssa Santiago Barbosa

Folha(s) 99